



XXXVI CONGRESSO PAULISTA DE FITOPATOLOGIA

Instituto Biológico - São Paulo, SP - 19 a 21 de Fevereiro de 2013

PATÓGENOS QUARENTENÁRIOS QUE OCORREM NA AMÉRICA DO SUL COM POSSIBILIDADE DE ENTRADA NO BRASIL.

Marta Aguiar Sabo Mendes

Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, C.P. 02372 CEP 70770-917 Brasília, DF,
BR. E-mail: martamen@cenargen.embrapa.br

A maioria dos produtos que fazem parte da alimentação dos brasileiros, como o arroz, o feijão, o trigo e o milho são de origem exótica, embora o Brasil seja o país detentor da maior biodiversidade do mundo (cerca de 20%). A introdução de germoplasma vegetal permitiu a obtenção de variedades mais produtivas, resistentes a pragas, e adaptadas às nossas condições edafoclimáticas. Assim o país passou, nas últimas décadas, da condição de importador para exportador de diversos produtos, como a soja, milho, ervilha, noz-moscada, canela, pimenta-do-reino, forrageiras, espécies florestais, frutíferas e hortaliças.

Ao mesmo tempo que as introduções de vegetais trazem grandes benefícios para a agricultura e para o agronegócio, a entrada não controlada de material vegetal destinado à pesquisa ou o trânsito de materiais vegetais para o comércio ou consumo podem acarretar a entrada de pragas exóticas com conseqüências desastrosas. No Brasil temos inúmeros casos de introduções de pragas, que têm causado perdas econômicas volumosas, desgaste à sociedade e deterioração do meio ambiente, pela necessidade da aplicação de agrotóxicos para o seu controle. Os exemplos mais recentes e conhecidos são: a ferrugem asiática e o nematóide do cisto da soja, a ferrugem alaranjada da cana-de-açúcar e a sigatoka-negra da bananeira. A introdução de pragas deve ser tratada como assunto de segurança nacional, pelo potencial que algumas pragas possuem em provocar desequilíbrio na economia, na sociedade e ao meio ambiente.

A primeira ação concreta para evitar a introdução de pragas exóticas no Brasil foi a publicação do Decreto 15.189, de 21 de dezembro de 1921. A Convenção da *Phylloxera*, em 1881, onde 12 países a assinaram, é o primeiro registro de preocupação fitossanitária no mundo. Mas foi em 1995, com a implantação da Organização Mundial do Comércio (OMC), que as Medidas Sanitárias e Fitossanitárias foram efetivamente estabelecidas e regulamentadas, para que este novo modelo de livre comércio não se tornasse uma catástrofe. As Barreiras Alfandegárias impostas anteriormente foram substituídas pelas Barreiras Fitossanitárias, conhecidas como Barreiras Técnicas para o Comércio. Esta nova forma de regulamentar o comércio mudou o cenário mundial do agronegócio. Atualmente, todo material vegetal importado destinado para ao plantio e consumo devem ser submetidos à Análise de Risco de Pragas (ARP), conforme a Instrução Normativa n° 6 de 2005.

As **Pragas Quarentenárias Ausentes** (Lista A1), com alto potencial de causar danos à agricultura nacional, foram regulamentadas pela Instrução Normativa n° 41, de 1° de julho de 2008. Destas espécies cerca de 40 são de fungos, bactérias, nematóides, vírus e viróides, ausentes no Brasil e presentes em países da América do Sul. Entre elas podemos destacar as seguintes e os principais hospedeiros: *Moniliophthora roreri* em cacau, *Mycosphaerella dearnessii* em pinus, *Phoma exigua* var. *foveata* em batata e quinoa; *Phymatotrichopsis omnivora* em amendoim, soja e maçã; *Stagonospora*



XXXVI CONGRESSO PAULISTA DE FITOPATOLOGIA

Instituto Biológico - São Paulo, SP - 19 a 21 de Fevereiro de 2013

sacchari em cana-de-açúcar; *Globodera pallida* em tomate, berinjela, batata, solanáceas em geral e *Potato spindle tuber viroid* em tomate, abacate, batata, batata doce e berinjela. O ingresso destas pragas quarentenárias pode resultar em perdas expressivas para a produtividade da agropecuária brasileira, com reflexos na necessidade de desenvolvimento de novas tecnologias de controle, bem como, no esforço de controlar a introdução de um novo organismo no País e a perda de mercados externos. É necessário ressaltar que boa parte dessas pragas é regulamentada por países para os quais o Brasil exporta produtos de origem vegetal “in natura” e a entrada de alguma dessas espécies traria, conseqüentemente, a perda de mercados externos. O Ministério da Agricultura e Abastecimento, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária, está investindo em: (a) Sistema de monitoramento de pragas, (b) Programas de controle de pragas e doenças e, (c) Política de estabelecimento de regras para o sistema de vigilância (portos, aeroportos, postos de fronteiras). O grande desafio é melhorar o sistema de fiscalização nas áreas fronteiriças, incluindo portos, aeroportos, além de postos de fronteira para evitar a introdução e estabelecimento destas ameaças fitossanitárias.